MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 0728/2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES - APAD DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à APAD - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES, objetivando a uniformidade e eqüidade na prestação de assistência às pessoas portadoras de deficiências (PPDs), domiciliadas e residentes no Município.

Artigo 2º. A transferência de recursos do Município a título de subvenção social tem caráter contributivo e supletivo na assistência social, prestada à Associação de Pais e Amigos de Deficientes, sediada em Rio das Ostras.

Artigo 3º. A avaliação e fiscalização da aplicação dos recursos e da qualidade do atendimento deverão ser exercidos, em conjunto, pelos órgãos competentes .

Artigo 4º. Para a execução do objeto da subvenção social deverão ser respeitados os preceitos do artigo 16 da Lei Federal nº. 4.320/64, artigo nº. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 e as normas jurídicas do Município.

Artigo 5º. Os dispêndios do Município com a concessão de subvenção social correrão à conta das leis orçamentárias dos exercícios correlatos, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, que fixa o valor da Subvenção Social no exercício financeiro de 2003 em R$ 75.600,00 (setenta de cinco mil e seiscentos reais) e no exercício financeiro de 2004 em R$ 79.380,00 (setenta e nove mil e trezentos e oitenta reais), totalizando o montante de R$154.980,00 (cento e cinqüenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais), sendo obrigatória a prestação de contas conforme Deliberação do TCE.

Artigo 6º. O alcance desta Lei fica adstrito a 31/12/04.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 05 de dezembro de 2002.

Alcebíades Sabino dos Santos
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 73 Ano II
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 06 a 12/12/2002
Na Página 12
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE